

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 793/2021 AO  
CONTRATO Nº 183-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO  
E HUMANIZAÇÃO – IGH E RILA INFORMÁTICA LTDA – ME

TOMBO 18261831 HMI  
VISTO [assinatura]  
DATA 31/05/21

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **RILA INFORMÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.940.384/0001-01, com sede à Q QE 40, Conjunto D, s/n, Lote 21, Guara II, CEP: 71.070-042, Brasília – DF, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 183-HMI**, celebrado em 10/08/2017, conforme ofício IGH/HMI nº 214/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe pelo período de **90(noventa) dias**, referente à prestação de serviços para fornecimento de etiquetas coloridas para implantação na rastreabilidade e identificação de medicamentos potencialmente perigosos, para assistir à(ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre 02/04/2021 e 01/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

**§1º** Altera-se à Cláusula 13º – item 13.2, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

**§2º** Inclui-se ao contrato a cláusula 15º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

**“Cláusula 15º – Da Assinatura Digital**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, *possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 02 de Abril de 2021.

[assinatura]  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

[assinatura]  
Rila Informática Ltda – Me  
**Contratada**

Carla Borges  
Autenticada  
DAB/BA: 50129  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Ofício IGH/HMI nº 214/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 183-HMI

Fornecedor: RILA INFORMÁTICA LTDA - ME

Alteração nº: 6º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 06), referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETAS COLORIDAS PARA IMPLANTAÇÃO NA RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

03107121

**01 - Prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias.**

Atenciosamente,

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

---

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI

713  
23/09  
26/09



## NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor RILA INFORMÁTICA LTDA ME – referente ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETAS COLORIDAS PARA IMPLANTAÇÃO NA RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS**, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

Em tempo informamos que a solicitação para novo processo de tomada de preços está em fase de conclusão e assinaturas.

Atenciosamente,

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

---

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI/IGH